



JOHNNY HENRIQUES RABELO DA SILVA-7

JOSÉ ARLAN R. TAVARES-2

JUDAS TADEU DA SILVA GOMES-10

LEONARDO TRINDADE CAVALCANTI-4

LUIZ CORREIA SALES-9

MARCO ANTONIO PEREIRA ALVES-5

MARCOS SAMPAIO-14

MARCUS COSTA DE AZEVEDO-5

MARCYLIO DE ALENCAR FERREIRA LIMA-19

MARIANA BANDEIRA DE MELO FERNANDES-12

NELSON WILIANS F RODRIGUES-17,19

PABLO BERGER-16

PAULO RITT-7

RAPHAEL COSTA SELVA-3

RENATA PATRICIA DE LIMA CRUZ-19

RICARDO ESTEVAO DE OLIVEIRA-10

RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI-19

SAULO BORBOSA SILVEIRA-3

STEPHANIE COSTA CRUZ REIS CUNHA-7

TANEY QUEIROZ E FARIAS-13

THIAGO MENDONÇA PAES BARRETO-11

VALMIR SABINO CAMPOS-4

VÂNIA AFONSO DE MELLO-2

VERONICA ALVES DE SAO JOSE-13

WILIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA-16

Setor de Publicação

MÁRCIA ROSÂNGELA CANTALICE COSTA

Diretor(a) da Secretaria

22a. VARA FEDERAL

Portarias

```
<style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">PODER JUDICIÁRIO</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">Seção Judiciária de Pernambuco</style><style fontName="courier">
```



</style><style fontName="courier">22ª Vara Federal – Execuções Fiscais</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">PORTARIA N. POR.0022.000001-1/2012</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">O Dr. TARCÍSIO BARROS BORGES, Juiz Titular da 22ª Vara Federal (privativa do rito de execuções fiscais), Seção Judiciária de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas,</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região acerca do período de realização das Inspeções Gerais Anuais (art. 18 e ss.);</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">CONSIDERANDO as alterações advindas nos procedimentos de Inspeção por força do Provimento n. 01/2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como das Resoluções 418, de 18/03/2005, e 496, de 13/02/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal.</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">R E S O L V E:</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">1. Designar a INSPEÇÃO ORDINÁRIA na 22ª Vara Federal/PE, a ser realizada entre 12 e 16 de março de 2012, ressalvada a necessidade de prorrogação por igual período, na conformidade do art. 20 do Regimento Interno, bem como do art. 1º do Provimento n. 01/2009, ambos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">2. Determinar que a Inspeção terá início às 9 horas do dia 12 de março de 2012 (segunda-feira) e findará às 18 horas do dia 16 de março de 2012 (sexta-feira).</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">3. Estabelecer que o horário de expediente, durante o período da Inspeção, será o seguinte: 3.1) das 9 às 13 horas; 3.2) das 14 às 18 horas.</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">4. Informar às partes, aos advogados, aos procuradores e aos demais interessados que no período da Inspeção (12 a 16 de março de 2012) os prazos processuais ficarão suspensos, reiniciando-se a partir do dia 19 de março de 2012 (segunda-feira) ou, em caso da necessidade de prorrogação, a partir do primeiro dia útil subsequente ao período de suspensão.</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">5. Suspender a realização de audiências eventualmente marcadas para o período da Inspeção, à exceção dos casos de urgência, bem como o expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses previstas pelos sobreditos atos normativos emanados do Conselho da Justiça Federal e da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">6. Determinar o recolhimento dos processos físicos em tramitação e que estejam fora da Secretaria do Juízo, a menos que tal providência venha prejudicar a regular tramitação processual, relativamente aos feitos remetidos às partes há pouco tempo e que não se encontrem com o prazo para devolução já expirado.</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">7. Cientificar ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção Pernambuco), à Advocacia da União em Recife, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, para os fins previstos em lei.</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">8. Comunicar o conteúdo da presente portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco.</style><style fontName="courier">
</style><style fontName="courier">



9. Expedir edital com prazo de 15 (quinze) dias, objetivando resguardar os prazos das partes.

10. Determinar que sejam inspecionados todos os livros e papéis pendentes. Nos autos processuais, a inspeção será realizada, por amostragem, mediante a análise do andamento dos feitos distribuídos pelo sistema de acompanhamento processual desta Seccional (Sistema Tebas).

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Recife, 27 de janeiro de 2012.

Tarcísio Barros Borges
Juiz Titular da 22ª Vara Federal/PE

22a. VARA FEDERAL

Editais de Inspeção

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
22ª Vara Federal – Execuções Fiscais

EDITAL DE INSPEÇÃO N. EDI.0022.000001-2/2012

Prazo: 15 (quinze) dias

O Dr. TARCÍSIO BARROS BORGES, Juiz Titular da 22ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos senhores advogados, aos procuradores, às partes e a quem interessar possa, que, pelo presente Edital de Inspeção, com prazo de 15 (quinze) dias, e, em cumprimento às disposições contidas no art. 13, III, da Lei n. 5.010/1966, nos Provimentos ns. 02/1969 e 208/1981 e nas Resoluções 418, de 18/03/2005, e 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, os arts. 18 a 26, do Regimento Interno, e 1º a 16 do Provimento n. 01/2009, de 25/03/2009, ambos da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como na Portaria n. POR.0022.000001-1/2012 (da 22ª Vara Federal/PE), que terá início a INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DESTA VARA, situada na Avenida Recife, 6250, 8º andar, Jiquiá, Recife/PE.

A Inspeção terá início às 9 horas do dia 12 de março de 2012 (segunda-feira) e findará às 18 horas do dia 16 de março de 2012 (sexta-feira), ressalvada a necessidade de prorrogação por igual período, na conformidade do art. 20 do Regimento Interno, bem como do art. 1º do Provimento n. 01/2009, ambos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O horário de expediente, durante o período da Inspeção, será o seguinte: a) das 9 às 13 horas; b) das 14 às 18 horas.

No período da Inspeção, os prazos processuais ficarão suspensos, reiniciando-se a partir do dia 19 de março de 2012 (segunda-feira) ou, em caso da necessidade de prorrogação, a partir do primeiro dia útil subsequente ao período de suspensão.